

## DESPACHO 43/2025-2026

### **Execução do Programa de Cumprimento Normativo e Prevenção da Corrupção**

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e na sequência da aprovação, pelo Conselho Geral, do **Programa de Cumprimento Normativo e Prevenção da Corrupção do Agrupamento de Escolas da Trafaria**, em reunião realizada em 25 de março de 2026, determino o seguinte:

#### 1. Execução

É determinada a execução do **Programa de Cumprimento Normativo e Prevenção da Corrupção do Agrupamento de Escolas da Trafaria**, passando o mesmo a produzir efeitos internos a partir da data do presente despacho.

#### 2. Âmbito de aplicação

O Programa aplica-se a todos os trabalhadores docentes e não docentes, técnicos, colaboradores e demais intervenientes que atuem no âmbito do Agrupamento.

#### 3. Divulgação

O Programa deve ser:

- a) Divulgado internamente a todos os trabalhadores;
- b) Publicado no sítio institucional do Agrupamento;
- c) Disponibilizado para consulta permanente.

#### 4. Monitorização

A execução do Programa é objeto de acompanhamento e monitorização nos termos nele previstos.

#### 5. Entrada em vigor

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Trafaria, 26 de março de 2026

O Diretor

Sandro Batista Gonçalves